



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Atendimento Educacional Especializado Instituto Moreira de Sousa - CAEE		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Instituto Moreira de Sousa - CAEE, INEP 23071290, nesta capital, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº 0448029/2017</b>	<b>PARECER Nº 0295/2017</b>	<b>APROVADO EM: 05.07.2017</b>

### I – RELATÓRIO

Riseth Torres Ferreira, diretora pedagógica do Centro de Atendimento Educacional Especializado Instituto Moreira de Sousa - CAEE, nesta capital, por meio do processo nº 0448029/2017, solicita deste Conselho para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar.

A presente Instituição integra a rede Privada de ensino, com sede na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 4241, Bairro Serrinha, CEP: nº 60714-575, nesta capital, CNPJ nº 07134752000194, e Censo Escolar nº 23071290.

Integram o quadro técnico administrativo, a professora Riseth Torres Ferreira, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia com Administração Escolar, Registro nº 37.093, e como Secretária Escolar Sônia Maria Costa de Lima, legalmente habilitada, registro nº aaa013281.

O corpo docente da instituição é formado de 24 professores habilitados e com formação específica na educação especial conforme Legislação vigente.

A Equipe multifuncional conta com: Psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, instrutor de informática, instrutor de arte, médico, terapeuta ocupacional e recreador.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto nas Resoluções nº 395/2005 e 456/2016, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0295/2017

As dependências físicas conta com: 12 salas de aula; 08 banheiros; diretoria; secretaria; sala de coordenação, sala de atendimento, sala de fisioterapia, sala de fonoaudiologia, sala de música, sala de professores, ambulatório, sala para fisioterapia, sala para fonoaudiologia, sala de jogos, sala de serviço social, quadra de esporte coberta, cantina e refeitório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Mediante o exposto, conceda-se o Credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Instituto Moreira de Sousa - CAEE, INEP 23071290, nesta capital, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar, sem interrupção, com validade até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar,

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 319/2017, da autoria da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de julho de 2017.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará

PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004

SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informática@cec.ce.gov.br](mailto:informática@cec.ce.gov.br)